



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 120 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONSIDERANDO as tradicionais festividades de final de ano e a necessidade de paralisação dos serviços não essenciais nesses dias comemorativos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da redução do custeio da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no período de 26 a 29 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único – Os processos administrativos que dependem de prazo estão automaticamente prorrogados, face aos termos do artigo 1º.

Art. 2º - Serão mantidos inalterados os serviços públicos essenciais, inclusive a limpeza urbana, procedimentos de sepultamento, Guarda Municipal, Defesa Civil, Conselho Tutelar, abrigos e serviços essenciais da Assistência Social e serviços de saúde em geral.

§ 1º - Ficará a cargo de cada Secretaria a confecção de escala de plantão, respeitados os princípios da impessoalidade e eficiência, para a manutenção de serviços que possam operar em demanda reduzida sem prejuízo à administração.

§ 2º - Funcionarão ainda durante o respectivo período, com serviços internos mediante rodízio, as Secretarias Municipais da Administração, da Fazenda, SEPLAN, SEITI, Turismo, haja vista a tipicidade dos serviços por eles executados, bem como aqueles com necessidade de realização de trabalhos internos.

§ 3º - Excepcionalmente, a bem do Serviço Público, e por solicitação do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, outras Secretarias e/ou Departamentos poderão ser acionados, na eventualidade de se fazerem necessários à permitir eficácia aos procedimentos advindos daquelas declinadas no parágrafo anterior.

Art. 3º - A Secretaria de Administração deverá cientificar o Poder Legislativo e Judiciário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ
CEP: 27.123-080 te; (24) 2443-1622